



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SERVIÇO DE COMPRAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 08/2017

À

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0002-59

Endereço: AVENIDA MIGUEL STEFANE, 621 – SAÚDE – SÃO PAULO/SP.

Fone: 81 3797-9932

Fax: 81 3797-9932

E-mail: yuri.silva@expressa.com

A/C: Marcelo Ferreira Ribeiro

De conformidade com **Ata de Registro de Preços nº 01/2016**, datada de 28/01/2016, que integra os autos do **Protocolado Administrativo nº 20.259/2015 – Pregão Eletrônico nº 120/2015** deverá a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual resumido a Administração poderá aplicar à DETENTORA as sanções previstas no Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - O objeto desta Autorização de Compras deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme especificado no Anexo I do Edital.

2.1 – Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 – Endereço: RUA DEODATO SOARES, 262 – ESQUINA COM AVENIDA CONEXÃO I, 231 – BAIRRO SANTA TEREZINHA – FONE: 19 3844-5626, com Josemar ou Talita.

3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços e em prazo não superior ao disposto no Edital, contados do recebimento da Autorização de Compras.

3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Paulínia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Protocolado Administrativo nº 20.259/2015

Ata de Registro de Preços 01/2016

1/ 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SERVIÇO DE COMPRAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- 4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data em que for atestado o recebimento dos produtos, de acordo com as quantidades efetivamente entregues e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços.

1.1.- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

2- Estão excluídos os atrasos motivados pela DETENTORA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela Prefeitura.

3- O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA PERSISTÊNCIA DAS CONDIÇÕES LICITATÓRIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A QUE ALUDE O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, QUE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO, DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENVOLVIDAS, E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PERANTE O I.N.S.S. E DO F.G.T.S., QUE SOMENTE SERÃO ACEITOS SE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NELES ASSINALADOS.

4- A DOCUMENTAÇÃO FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ CONTER O MESMO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, INDICADO NESTE INSTRUMENTO.

5- O pagamento será efetuado na conta bancária da DETENTORA.

6- Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

Ref.: Protocolado nº 28.822/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SERVIÇO DE COMPRAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.234.797/0002-59					
Razão Social: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
51	20	UND	FULVESTRANTO 250MG, SERINGA PREENCHIDA COM 5ML, FASLODEX 50MG/ML X 1 SER.5ML + ÁGUA ESTÉRIL/VETTER-ASTRAZENECA DO BRASIL.	R\$ 2.424,13	R\$ 48.482,60
52	200	UND	GOSERRELINA 10,8MG SERINGA DOSE ÚNICA, ZOLADEX LA 10,8MG 1 FR/AMP – ASTRAZENECA DO BRASIL. APRESENTAÇÃO: CX C/ 01 SERINGA	R\$ 1.026,13	R\$ 205.226,00
VALOR TOTAL					R\$ 253.708,60

Total: R\$ 253.708,60 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oito reais e sessenta centavos)

Paulínia, 26 de janeiro de 2017.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Dr. George Julien Burlandy

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Marcelo Ferreira Ribeiro

DADOS BANCÁRIOS DA DETENTORA:
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)
AGÊNCIA: 3434-7
C/C: 105453-8

Protocolado Administrativo nº 20.259/2015
Ata de Registro de Preços 01/2016

3/3

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500
Fone: 19 3874-5666